

TERMO ADITIVO Nº 231/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2023, Pregão Presencial nº. 078/2023, Processo nº. 127/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para coleta manual de resíduos sólidos na zona urbana, incluindo o Distrito de Santa Cruz da Prata que dista do Município em aproximadamente 17 (dezesete) Km; com destinação final em aterro devidamente licenciado em órgão competente, firmado entre o Município de Guaraniésia e **DIEGO DA SILVA MARTINS LTDA.**

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, e **DIEGO DA SILVA MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.161.483/0001-84, representada pelo Diego da Silva Martins, brasileiro, empresário, portador do RG nº 38.815.179-1 e do CPF nº 092.204.856-80, residente e domiciliado a rua Francisco Borghetti nº 95, residencial Fortaleza, na cidade de Arceburgo/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas 2ª e 9ª do contrato original e consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, findando em 02 de setembro de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 03 de setembro de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato, sofrerá um reajuste no item 01 de 11,88% e reequilíbrio nos itens 01 e 02 conforme o INPC de 4,06%.

3.2. O valor mensal passará a ser R\$ 139.094,48 (cento e trinta e nove mil noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando este instrumento no valor total de **R\$ 1.669.133,76** (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 1.275.803,76 pago com recursos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e o valor de R\$ 393.330,00 com recursos da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, no valor de R\$ 556.377,92 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
178 - Manutenção Atividades Limpeza Pública – Limpeza e Conservação	02.40.01.15.452.0504.2.031 3.3.90.39.61
215 – Manutenção Atividades Preservação Ambiental – Limpeza e Conservação	02.50.01.18.541.0615.2.037 3.3.90.39.61

4.2. O valor restante, qual seja, R\$1.112.755,84 será empenhado nas respectivas dotações do ano de 2025.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de agosto de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Diego da Silva Martins
Diego da Silva Martins Ltda
Contratado